



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.378, de 2020, que Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o 'Julho sem Plástico', mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso de plástico no Distrito Federal.**

**AUTOR: Deputado Delmasso**

**RELATOR: Deputado Leandro Grass**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.378, de 2020, de autoria do Dep. Delmasso, que tem o objetivo de instituir no calendário oficial do Distrito Federal, o mês da conscientização da redução do uso de plástico no Distrito Federal, a ser celebrado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de "Julho sem plástico" (art. 1º).

O art. 2º trata dos objetivos do "Julho sem plástico".

O art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da presente Lei decorrerão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

O art. 4º trata da cláusula de vigência da Lei (na data de sua publicação).

Na justificativa encaminhada junto ao projeto, o autor argumenta sobre a importância da instituição, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do "Julho sem plástico" mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso de plástico.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC e à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o Relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer de mérito sobre matérias relativas à saúde, educação e cultura, entre outros temas.

A matéria foi objeto de análise pelo Excelentíssimo Deputado Reginaldo Veras, no âmbito desta Comissão de Educação Cultura e Saúde. No entanto, o seu parecer não foi apreciado enquanto ainda era membro da comissão. Contudo, tenho a mesma compreensão, razão pela qual transcrevo excerto de seu parecer, com o qual convirjo integralmente:

"O Projeto de Lei sob análise pretende instituir, no calendário oficial do Distrito Federal, o mês da conscientização da redução do uso de plástico no Distrito Federal, a ser celebrado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de "Julho sem plástico".

Vale ressaltar que o consumo consciente e a redução do uso de plástico fazem parte de uma estratégia global. Inúmeros governos, cidades e estabelecimentos estão se engajando na proibição ou minimização do uso de plástico. Entre as iniciativas, temos visto a substituição do uso de canudos e sacolas plásticas por itens sustentáveis, bem como a erradicação do uso de copos de plástico e talheres descartáveis.

Assim, a presente proposição tem o objetivo de reforçar a luta pela proteção do meio ambiente e a conscientização da população sobre o tema."

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.378, de 2020**, de autoria do Dep. Delmasso, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em .

DEPUTADO **LEANDRO GRASS**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 04/02/2021, às 19:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0327371** Código CRC: **9752332A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)